



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.084/2000

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

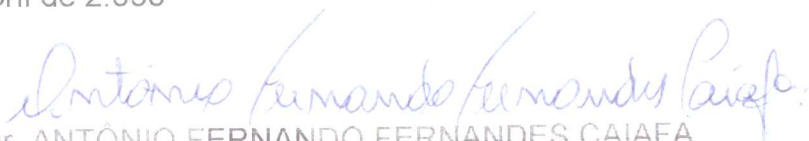
Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA MEIRELLES MAROTTA a primeira rua lateral à esquerda da Rua Januário Lima, no Bairro Jardim América, conhecida como rua "B".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO POMBA, 28 de abril de 2.000;
233º da Fundação e 168º da Emancipação.


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 28 de abril de 2.000


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -